

Processo Administrativo nº: 0659/2017

PROGRAMA DE ESTÁGIO "GESTÃO INOVADORA"

EDITAL 001/2017

ABRE INSCRIÇÕES E DEFINE NORMAS PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO "GESTÃO INOVADORA" NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, o Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas às inscrições, ao cadastramento, à classificação e à seleção de estudantes para o Programa de Estágio, que estejam matriculados e frequentando curso regular de ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), educação profissional, ensino superior, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 032/2017.

I - DO OBJETIVO

1.1. Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Programa de Estágio estarão abertas a partir da publicação deste Edital e durante todo o ano letivo de 2017, conforme calendário acadêmico das instituições de ensino.

2.2. As inscrições serão realizada exclusivamente através do link Estágio Gestão Inovadora disponível no site www.cimcatarna.sc.gov.br.

2.3. Para a inscrição ao Programa de Estágio o estudante deverá ter completado 16 (dezesseis) anos e apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos, devidamente fotocopiados:

a) Documentos pessoais:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- RG (Carteira de Identidade);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Comprovante de matrícula e frequência (obrigatório original);
- histórico escolar/ ficha acadêmica;
- Comprovante de residência;
- Curriculum;
- Declaração médica para estudante com deficiência;
- Números de telefones e endereço eletrônico.

2.4. Somente será inscrito no Programa de Estágio, o estudante que apresentar os documentos originais e cópias constantes no item 2.2. deste Edital, no ato de sua convocação.

2.5. Os inscritos no Programa de Estágio formaram um banco de estagiário ordenado por: cidade, curso, fase e total da pontuação obtida na avaliação de classificação.

2.6. As vagas serão divulgadas de acordo com a necessidade do CIMCATARINA, por meio de aviso divulgação de seleção, devidamente publicado com prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da data prevista para a seleção.

2.6.1. Concorrem a seleção de vagas os candidatos inscritos no Programa de Estágio até o dia anterior a data prevista para seleção, constantes do banco de estagiário de acordo com cursos de atuação, fase e pontuação obtida na avaliação de classificação.

2.7. Os alunos matriculados em cursos de modalidade à distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam os critérios do art. 1º da Resolução nº 032/2017, sendo que a Instituição de Ensino deverá possuir polo no Estado de Santa Catarina.

III - DAS VAGAS

3.1. O limite das vagas previstas será fixado de acordo com art. 2º da Resolução nº 032/2017, considerando o total de empregados públicos em exercício no CIMCATARINA.

3.2. Cabe ao CIMCATARINA assegurar ao estudante com deficiência, o percentual previsto no § 1º do art. 2º Resolução nº 032/2017.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos estudantes inscritos observará os seguintes requisitos:

- I- Análise do Histórico Escolar;
- II- Análise do Currículo.

4.2. Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	Pontuação Máxima	Total
HISTÓRICO ESCOLAR / FICHA ACADÊMICA	70 PONTOS	Pontos
Média Geral – de 6.0 até 6.5 - 10 pontos Média Geral – de 6.6 até 7.0 - 20 pontos Média Geral – de 7.1 até 7.5 - 30 pontos Média Geral – de 7.6 até 8.0 - 40 pontos Média Geral – de 8.1 até 8.5 - 50 pontos Média Geral – de 8.6 até 9.0 - 60 pontos Média Geral – de 9.1 até 10.0 - 70 pontos *Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento)	Até 70	
CURRÍCULO	30 PONTOS	Pontos
Realização de estágios na área de formação 5 pontos para cada semestre (completo) *A comprovação será feita no momento da inscrição	Máximo - 20 pontos	
Cursos vinculados a área de formação 5 pontos para cada 20 horas declarada, podendo ser acumulada (certificado). *Os cursos com carga horária superior a 20 horas, serão atribuídos no máximo 5 pontos. *A comprovação será feita no momento da inscrição.	Máximo - 10 pontos	

4.3. Será desclassificado o candidato que não atingir 60% (média geral de 6.0) de coeficiente de rendimento na análise do histórico escolar ou ficha acadêmica.

4.4. Para desempate no resultado final serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- b) maior nota na pontuação do Currículo;
- c) maior idade.

4.5. A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo.

V - DA SELEÇÃO

5.1. Para cada vaga de estágio ofertada pelo CIMCATARINA, o setor de Recursos Humanos selecionará no mínimo 03 (três) candidatos, mas bem classificados no curso ou conjunto de cursos ordenados no banco de estagiários, para realizar entrevista.

5.2. Os selecionados serão convocados para entrevista com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

5.2. Critérios de seleção para entrevista:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	Pontuação Máxima	Total
Entrevista	100 PONTOS	Pontos
Interesse, Motivação e Postura.	Máximo - 25 pontos	
Capacidade de Comunicação e de expor suas ideias de maneira clara, objetiva e consistente.	Máximo - 25 pontos	
Sentido de Organização e capacidade de adaptação	Máximo -15 pontos	
Capacidade de relacionamento e disponibilidade	Máximo - 15 pontos	
Conhecimento das tarefas inerentes ao estágio	Máximo - 20 pontos	

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos do CIMCATARINA, munido com os seguintes documentos:

- cópia e original da carteira de identidade e CPF;
- cópia de alistamento militar;
- cópia do Título de Eleitor;
- comprovante de residência e telefones para contato;
- atestado de matrícula e de frequência escolar;
- comprovante de inscrição no Programa de Estágio;
- declaração de não acumulação com outro estágio remunerado ou de qualquer vínculo e natureza pública;
- Apresentação dos dados bancários.

6.2. A contratação do estudante se dará com as assinaturas do Termo de Compromisso, firmado entre o estudante ou seu responsável (caso menor de 18 anos) e pelos representantes legais do órgão concedente e da instituição de ensino.

6.3. O estudante somente poderá iniciar suas atividades como estagiário após a publicação do Termo de Compromisso no DOM e sob a vigência e cobertura do seguro de acidentes pessoais.

6.4. A falta do cumprimento dos incisos 6.2 e 6.3 descaracteriza a contratação do estudante.

VII - DA CARGA HORÁRIA

7.1. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário de educação do ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos será de 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 4 (quatro) horas diárias, compatibilizadas com o horário escolar e de funcionamento do CIMCATARINA.

7.2. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário de estudantes do ensino superior, da educação profissional será de 30 (trinta) horas semanais, a serem distribuídas em 6 (seis) horas diárias, compatibilizadas com o horário escolar e de funcionamento do CIMCATARINA.

VIII - DA CONTRAPRESTAÇÃO

8.1. O valor da bolsa de estágio será de:

- R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais) para estagiários de Ensino Médio e Educação Profissional;
- R\$ 800,00 (oitocentos reais) para estagiários do Ensino Superior.

8.2. O estagiário participante do Programa de Estágio receberá auxílio transporte em pecúnia, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, proporcionalmente a sua frequência.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As inscrições para o Programa de Estágio devem seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e nas normas específicas, para que ocorra o processo de contratação do estudante.

9.3. Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de Estágio, serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos do CIMCATARINA, de acordo com as normas vigentes.

9.4. As Instituições de Ensino Superior que utilizarem o Programa de Estágio "Gestão Inovadora" deverão seguir as normas estabelecidas neste Edital.



9.5. As disposições deste Edital não se aplicam aos estágios obrigatórios, previsto no art. 1º, §1º, inciso II.

Florianópolis (SC), 25 de setembro de 2017

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo